

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.092-1

DATA: 03/08/20

PARECER CEE/CES n.º 132/20

APROVADO EM 02/09/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida de 25/03/21 a 24/03/26. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 564/20 (fl. 224) e Informação Técnica n.º 65/20-CES/Seti (fl. 223), ambos de 07/08/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 148/20-R/UEPG, de 31/07/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.092-1

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:
- reconhecimento: nº 40.445/56, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/56. (fl. 143)

b) Decreto Estadual:
- última renovação de reconhecimento: nº 6869/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/17, com fundamento nos Pareceres CEE/CES/PR nº 33/16 e 21/17, de 17/05/16, e 14/03/17, respectivamente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/03/16 a 24/03/21. (fl. 143)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, ofertado no *campus* Uvaranas.

O curso participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2016), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-4, conforme extrato à folha 222 ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.773 (quatro mil, setecentas e setenta e três) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 02, 06 e 07)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.092-1

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 143 e 144, descreveu o Curso e suas Finalidades e Campo de Atuação, fls. 33 a 40 bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 46. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 173 a 221.

O curso tem como coordenadora Luciana Dorochenko Martins, graduada em Odontologia (1984), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre (2007) em Ciências - área de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e doutora em Odontologia (2017) área de Clínica Integrada, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). (fl. 153)

O quadro de docentes é constituído por 55 (cinquenta e cinco) professores, sendo 51 (cinquenta e um) doutores e 04 (quatro) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 29 (vinte e nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 16 (dezesesseis) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 19 (dezenove) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 154 a 170)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 172:

Odontologia

Ano	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes				Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Concluintes
		Vestibular / PSS	*Transferidos de outras IES	Outros **	Total			
2014	60	60		1	62	5	Integral	42
2015	60	60	3	1	64	5	Integral	57
2016	60	60		7	67	5	Integral	55
2017	60	47		1	48	5	Integral	56
2018	60	59		1	60	5	Integral	57
2019	60	60	2	5	67	5	Integral	56
2020	60	60	3	1	64	5	Integral	

*Transferido de outra IES

**Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais/Novo vestibular por jubilação/reintegração/Complementação/Mobilidade Discente/

Portador de diploma/Revalidação de diploma/vestibular indígena

Fonte: Sistema PROGRAD

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

Diante do desempenho do curso esta Câmara parabeniza aos docentes e discentes, pelas atividades de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação, desenvolvidos no decorrer do curso que completará 70 anos em 2024.

Ressalte-se, ainda, que o curso sempre se destacou nos indicadores de avaliação nacional e no quantitativo de formados.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 16.782.092-1

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, ofertado no campus Uvaranas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 25/03/21 a 24/03/26, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.773 (quatro mil, setecentas e setenta e três) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Diante do desempenho do curso esta Câmara parabeniza aos docentes e discentes, pelas atividades de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação, desenvolvidos no decorrer do curso que completará 70 anos em 2024.

Ressalte-se, ainda, que o curso sempre se destacou nos indicadores de avaliação nacional e no quantitativo de formados.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES